



EDITAL Nº 02 / CRATEÚS / CEARÁ / NORDESTE

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) EDIÇÃO 2026

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Equipe de Trabalho Local formada por representantes estudantes de graduação, nível técnico, residência multiprofissional, docentes, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde de Crateús tornam pública a chamada de interessados para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na **modalidade de estudantes e residentes**, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital refere-se à vivência que será desenvolvida no período entre 04 a 08 de maio de 2026, no município de Crateús, no estado Ceará, região Nordeste. A imersão implica na participação dos estudantes e residentes nas atividades programadas em período integral (24h), sem a possibilidade de se ausentar da vivência para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no SUS e o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

Este processo formativo seguirá os princípios da Educação Popular em Saúde (EPS), fundamentada na perspectiva de Paulo Freire (Freire, 2021), que valoriza o diálogo, a problematização da realidade, a construção coletiva do conhecimento e o reconhecimento dos saberes populares como legítimos dentro dos espaços educativos e de cuidado, tendo como base também os princípios contidos na Política Nacional de Educação Popular em Saúde, a saber: diálogo; amorosidade; problematização; construção compartilhada do conhecimento; emancipação; e compromisso com a construção do projeto democrático e popular (Brasil, 2013).



Essa abordagem fortalece o protagonismo dos sujeitos e a transformação social, sendo coerente com os princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS) – universalidade, integralidade e equidade –, que compreendem a saúde como direito e construção coletiva. Importante ressaltar ainda que o projeto se insere na estratégia do VER-SUS como experiência de educação permanente, vivência em territórios e defesa da saúde coletiva, orientada por metodologias ativas e inserção crítica nos serviços, territórios e movimentos sociais.

A imersão terá duração de cinco dias consecutivos, no período de 04 a 08 de maio de 2026, com uma organização didático-pedagógica que integra vivências práticas, rodas de conversa, atividades territoriais e espaços de diálogo coletivo. As vivências ocorrerão no Município de Crateús, mais precisamente no Assentamento Palmares, com carga horária para viventes e facilitadores - 24 horas/dia, considerando 05 dias de vivência, totalizando uma carga horária de 120 horas.

A vivência ocorrerá no formato de imersão, onde os estudantes e profissionais em formação irão ficar alojados (de forma improvisada) na Associação do Assentamento Palmares, que funcionará como espaço de referência, encontro e organização das atividades. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão comunicados(as) a partir do edital de seleção que precisarão ser responsáveis por levar colchonetes, ventiladores e outros materiais que julgarem necessários para sua estadia.

Ao todo, participarão 40 viventes e 4 facilitadores, organizados em quatro núcleos de base, cada um composto por 10 viventes e 1 facilitador. Esses núcleos funcionarão como coletivos de referência, nos quais serão desenvolvidos debates diários, reflexões sobre as experiências vividas nos territórios, planejamento das ações e momentos de avaliação contínua. O facilitador de cada núcleo atuará como mediador pedagógico, garantindo a fluidez da vivência, apoiando a autogestão do grupo e fortalecendo a participação ativa de todos, sem assumir uma postura hierárquica ou diretiva.

Dentro de cada núcleo de base, serão instituídos grupos operacionais que assumirão responsabilidades fundamentais para o funcionamento cotidiano da vivência. O Grupo de Mística será responsável por construir momentos simbólicos, poéticos e motivacionais que ajudem a fortalecer o vínculo, a identidade coletiva e o sentido político-afetivo da imersão. O Grupo de Limpeza organizará o cuidado dos espaços comuns, reforçando a corresponsabilidade e o compromisso com o bem-estar coletivo, de forma horizontal e colaborativa. Já o Grupo Alvorada ficará encarregado de mobilizar os viventes no início de cada dia, promovendo uma organização cuidadosa dos horários, respeitando as necessidades do grupo e garantindo que as atividades se iniciem de forma harmoniosa.

Os viventes serão distribuídos em três grupos de dez pessoas, denominando-se núcleos de base (NB), conforme mencionado anteriormente. Cada NB será acompanhado por um facilitador, que atuará como mediador pedagógico, estimulando a reflexão crítica, a troca de saberes e a construção coletiva de análises sobre o campo da saúde.

O facilitador terá a função de orientar as atividades, articular os conteúdos, promover o diálogo horizontal e garantir que os princípios da Educação Popular



sejam respeitados em todas as etapas, atuando mais como provocador do que transmissor de conteúdos. Já os viventes assumem papel ativo na construção do conhecimento, exercitando o olhar sensível sobre os territórios, problematizando a realidade, registrando as experiências, dialogando com trabalhadores da saúde e com a população, e participando ativamente da avaliação e sistematização final da vivência.

Destaca-se que cada grupo seguirá o princípio da educação interprofissional, onde serão distribuídos de forma a agregar conhecimentos de diversas categorias profissionais (em formação) da área da saúde e afins. Será considerado ainda a representação de integrantes do ensino técnico, da graduação e da residência multiprofissional em cada grupo. De preferência, o(a) facilitador(a) deverá ter feito parte de alguma edição anterior do Projeto VER-SUS (serão consideradas as edições estaduais, como por exemplo, o VER-SUS Potiguar).

Essa metodologia integra vivência territorial, trabalho coletivo, Educação Popular e autogestão, promovendo uma formação crítica e comprometida com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde. A divisão em quatro núcleos, associada aos grupos operacionais de mística, limpeza e alvorada, favorece um processo educativo dinâmico, horizontal e democrático, no qual cada participante é corresponsável pela construção e pelo sucesso da experiência formativa do VER-SUS.

Serão utilizadas metodologias ativas de ensino-aprendizagem, como rodas de conversa, observação participante, análise territorial, estudos de caso reais, investigação temática e vivências de campo. O percurso formativo inicia-se com a acolhida, apresentação do projeto e pacto de convivência, momento essencial para a construção da confiança, do vínculo e da corresponsabilidade entre todos. Nesse momento inicial, irão ser socializados os materiais do [Caderno de Facilitadores 2025](#) e [Caminhos para as vivências no SUS 2025](#) para que possam ser discutidos em coletivo.

As vivências ocorrerão com atividades em diferentes pontos da rede de atenção à saúde e controle social, possibilitando a compreensão da integralidade na prática. A programação contempla a imersão em territórios de luta e resistência popular, como a vivência com lideranças do Movimento Sem Terra, seguida da roda de conversa sobre Educação Popular.

Após um conjunto de vivências, os participantes farão “devolutivas” para o compartilhamento de experiências entre os grupos e como forma de fomentar a educação interprofissional, onde os participantes das diversas categorias vão socializar os diversos olhares a respeito do que viram, com ênfase no pensamento crítico-reflexivo. Será destinado um momento para a “devolutiva final”, onde de forma criativa os quatro grupos socializarão os aprendizados do período da vivência. Para esses momentos serão convidados representantes da gestão, da assistência à saúde, de instituições de ensino e do controle social.

Essa metodologia reafirma a saúde como construção coletiva e compromisso ético-político, permitindo que os viventes compreendam o SUS a partir de dentro, em suas potências e contradições, reconhecendo o território como espaço pedagógico, o usuário como sujeito de direito, o trabalhador como produtor de cuidado e o

estudante como agente ativo de transformação.

A avaliação da vivência ficará a cargo das sistematizações coletivas, que serão feitas a partir de portfólios contendo as sínteses criativas do que foi experienciado pelos participantes, sistematizações críticas e pactos de engajamento com a defesa do SUS, produzindo reflexões que retroalimentam tanto sua formação profissional quanto as lutas sociais pela saúde como direito de todos e dever do Estado.

2. DO OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa nos territórios por meio das Vivências na Realidade do SUS no período de 2026 no Brasil para o incentivo da formação comprometida com a complexidade do trabalho em saúde a fim de diminuir o distanciamento entre saber e fazer das práticas em saúde. A vivência é organizada para a participação de:

- Estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1;
- Estudantes da educação profissional técnica de nível médio (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1;
- Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **44 (quarenta e quatro) vagas**, distribuídas nas seguintes categorias de participação:

40 (quarenta) vagas para Viventes (estudantes de graduação, residentes na área da saúde, estudantes de ensino técnico na área da saúde com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Viventes, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno para Viventes 2026](#)

04 (quatro) vagas para Facilitadores (atores que já experienciaram o VER-SUS e/ou Vivências no SUS como viventes; que tiveram participação e/ou compuseram organização de movimento estudantil e/ou social; que tiveram participação em projeto de extensão junto ao sistema de saúde; que tiveram participação em projeto de pesquisa com articulação com o SUS, relativo à formação em saúde; e/ou que tiveram participação em iniciação científica ou em algum outro estágio de vivência com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Facilitadores, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno de Facilitadores 2025](#)

4. DA RESERVA DE VAGAS

A seleção de participantes que se refere esse edital deverá estar em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, sendo, portanto, **reservadas vagas** nos seguintes percentuais:

- I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
- III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;
- IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais).

Nos casos em que os percentuais previstos resultem em fração, o arredondamento ocorrerá para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por meio do preenchimento, assinatura e envio da **autodeclaração** disponível neste edital (**ANEXO I**).

Candidatos às reservas de vagas que tenham pontuação para serem incluídos na ampla concorrência serão convocados pela ampla concorrência. Assim, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, mas que obtiverem nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência, serão chamados pela ampla concorrência. Somente os candidatos que não alcançarem pontuação suficiente para entrar pela ampla concorrência é que irão utilizar o benefício das vagas reservadas. No caso de ausência de preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão revertidas para as outras categorias de reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/oAaGUio8rjJK9Z8LA>

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27/03/2026 à 10/04/2026 (encerrando-se impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília).

A pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins administrativos, de comunicação e de registro da participação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não vinculados à execução da vivência.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os seguintes itens nos campos específicos no formulário eletrônico:

- 6.1 Cópia de documento de identificação com foto (item obrigatório).
- 6.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada (item obrigatório).
- 6.3 Comprovante de matrícula do período 2025/2, 2026/01 ou 2026/2, vinculado a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório).
- 6.4 Carta de apresentação (item obrigatório), narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil) e/ou Programa Nacional de Vivências no SUS, em que serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 ponto), criatividade (1 ponto); disponibilidade (1 ponto), possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências (1 ponto) e experiência em coordenação, facilitação (1 ponto);
- 6.5 Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), **em arquivo único em formato PDF**, sendo eles: participação em projetos de extensão, participação em movimentos sociais e participação em vivências. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência, contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante, conforme pontuação descrita na tabela abaixo.

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima (5 pontos)
Participação em projetos de extensão (Mínimo 6 meses)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos

Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante e de participação)	0,5 ponto por experiência (máx. 1)	1 ponto
Participação em vivências	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos

*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, gerando a soma. Portanto, Nota Final = Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo

IMPORTANTE: os documentos obrigatórios enviados que não atendam aos critérios postos levará ao indeferimento da inscrição.

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

- Maior idade da pessoa candidata;
- Maior nota na carta de apresentação;
- Composição multidisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos aprovados de um mesmo curso, dentre os empatados será dada preferência para candidatos de outras áreas).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Equipe de Trabalho Local (ETL), e considerará:

7.1 Categoria Videntes:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

7.2 Categoria Facilitadores:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;

- Disponibilidade integral para a vivência.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	27/03/2026
Período de Inscrições para Videntes e Facilitadores	27/03 a 10/04 de 2026
Inscrições Homologadas	11/04/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	12/04 a 13/04 de 2026
Resultado das inscrições homologadas após recursos	15/04/2026
Análise de carta de intenção e documentos	15/04 a 20/04 de 2026
Resultado final dos selecionados (Site da Rede Unida)	21/04/2026
Vivências no SUS / VER-SUS	04/05 a 08/05 de 2026
Atividades AVA individual para Videntes e Facilitadores	durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência
Certificação	até 20 dias após término da vivência

9. DOS RECURSOS

O recurso previsto no edital trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original.

Para apresentação de recurso, entre em contato através do e-mail: vivenciasnosuscrateus@gmail.com.

10. DA REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

10.1. A vivência será na modalidade imersão, ou seja, os estudantes e residentes selecionados ficarão envolvidos nas atividades programadas em período integral, 24h (dia e noite), sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto, durante o período de 04 a 08 de maio de 2026, na Associação do Assentamento Palmares.

10.2. A iniciativa desenvolvida para Vivências no SUS / VER-SUS não é

remunerada por nenhuma forma de pagamento para a Equipe de Trabalho Local, Facilitadores e/ou Viventes e também **não será custeado o transporte (deslocamento) dos estudantes, residentes e Equipe de Trabalho Local até o local/ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.**

10.3. Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de visitas serão cobertos durante a vivência, não gerando custos aos viventes e facilitadores.

10.4. Itens necessários.

Documentos: documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).

Roupas: adequadas e confortáveis para o clima da localidade, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.

Produtos de higiene pessoal: escova de dentes, creme dental, sabonete (barra ou líquido), shampoo, condicionador, escovas de cabelo e etc.

Remédios: medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).

Acessórios: repelente, protetor solar, boné, óculos de sol e/ou demais acessórios que achar necessário.

Acomodações: roupas de cama, travesseiro, extensão, toalhas de banho, colchão ou colchonete e ventilador.

Alimentação: Caso queira trazer lanches e alimentos específicos para consumo próprio, uma vez que serão disponibilizados café da manhã, almoço e jantar.

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida, Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) Equipe de Trabalho Local formada por representantes estudantes de graduação, nível técnico, residência multiprofissional, docentes, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde de Crateús, das seguintes formas: (I) out door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) back light; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

12. DA CERTIFICAÇÃO



A certificação está condicionada à realização das atividades previstas dentro do prazo estipulado, inclui-se imersão na vivência teórico-prática e as atividades pedagógicas dispostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A carga horária total da vivência será calculada com base em 12 (doze) horas diárias, correspondendo ao período de realização das atividades em cada dia de vivência.

13. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO LOCAL

E-mail: vivenciasnosuscrateus@gmail.com

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº
_____(ou documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade),
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____, Cidade: _____, Estado:
_____, CEP: _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos
fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria
GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

☐ Pessoa negra (preta ou parda)

☐ Pessoa Indígena

☐ Pessoa Quilombola

☐ Pessoa com deficiência

☐ Pessoa Trans e travestis

Local: _____ Data: _____

(Assinatura do Declarante)